

PARECER HOMOLOGADO(*)

(*) Despacho do Ministro, publicado no Diário Oficial da União de 27/08/2007

(*) Portaria/MEC nº 812, publicada no Diário Oficial da União de 27/08/2007



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

INTERESSADA: Associação Paranaense de Ensino e Cultura		UF: PR
ASSUNTO: Credenciamento da Universidade Paranaense para oferta de cursos superiores a distância.		
RELATOR: Antônio Carlos Caruso Ronca		
PROCESSO N°: 23000.001050/2006-11		
SAPIEnS N°: 20050012090		
PARECER CNE/CES N°: 66/2007	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 1º/3/2007

I – RELATÓRIO

A Universidade Paranaense solicitou ao Ministério da Educação credenciamento institucional para a oferta de cursos superiores a distância e autorização inicial para a oferta do curso de graduação tecnológica em Gestão de Vendas e Representações Comerciais.

Em 8 de dezembro de 2006, o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP designou comissão de verificação, composta pelos Professores Vilmar Trevisan – UFRGS/RS, Walter Lilenbaum – UFF/RJ, Walmer Faroni – UFV/MG, e Luciano Azevedo Cahú – UFPB/PB, que analisou o projeto apresentado, visitando as instalações da sede da instituição, bem como os pólos de atendimento aos momentos presenciais e manifestou-se favoravelmente ao pleito da Instituição.

De acordo com o relatório apresentado pela comissão, a estratégia de educação a distância está prevista no Plano de Desenvolvimento Institucional, no Estatuto e no Regimento da Universidade Paranaense. Ainda de acordo com a comissão, a instituição conta com experiência com ensino na modalidade a distância atuando nos programas de pós-graduação *lato sensu*.

Na visita, os verificadores observaram que o curso apresenta um projeto pedagógico no qual se destaca o objetivo da qualificação de profissionais para o exercício da profissão de forma reflexiva e crítica. Para isso, o currículo do curso foi montado pensando nesse objetivo maior.

A carga horária do curso está dimensionada com a seguinte estrutura pedagógica: 20% do total da carga horária de cada disciplina será dedicada aos momentos presenciais; 50% do total da carga horária de cada disciplina será destinada para auto-estudo; e 30% do total da carga horária de cada disciplina será alocada para os momentos de tutoria. Os espaços para estágios supervisionados serão atendidos através de atividades complementares previstas no PPC com carga horária de 160h.

Apesar do projeto pedagógico do curso seguir com coerência as determinações previstas nas Diretrizes Curriculares Nacionais, sua denominação – curso Superior de Tecnologia em Gestão de Vendas e Representações Comerciais – não está atendendo ao catálogo nacional de cursos de tecnologia, conforme estabelece o Decreto nº 5.773 de 2006. Sua adequação, portanto, se faz necessária, e a SESu sugere a denominação GESTÃO

COMERCIAL. Entretanto, a comissão observou que a carga horária, bem como o seu perfil, estão devidamente adequados.

O curso está estruturado com uma carga horária total de 2.080h/a e a matriz curricular proposta distribui as disciplinas em cinco áreas de concentração: Formação Básica (16,67%), Formação Tecnológica Geral (25%), Formação Tecnológica Específica (45,83%) e Formação Humanística (12,25%).

Em relação ao corpo docente, a comissão observa que o quadro de professores apresentado para o funcionamento do curso conta com um doutor, quinze mestres e 13 especialistas distribuídos em suas áreas de formação.

De acordo com a comissão, a UNIPAR procura manter a capacitação permanente do corpo docente e do corpo técnico-administrativo, oferecendo diversos programas de desenvolvimento profissional, e também incentiva, por meio da concessão de ajuda de custo, a participação em eventos acadêmico-profissionais promovidos por outras entidades.

Os equipamentos e laboratórios foram considerados satisfatórios para o funcionamento do curso em tela e para futura ampliação da oferta de cursos a distância pela IES. O Guia do curso foi considerado de ótima qualidade, bem como os demais materiais de divulgação instrutiva. O material didático encontra-se pronto para todo o primeiro ano e será distribuído aos alunos no primeiro encontro presencial. Para a elaboração do Material Didático, a UNIPAR conta com uma equipe multidisciplinar, composta por membros permanentes e membros variáveis.

A principal ferramenta a ser utilizada é o *moodle*, uma plataforma de domínio público que é adequada às atividades pretendidas pela IES, incluindo a utilização de modalidades síncronas (como: videoconferências, *chats* na Internet, fax, telefones, rádio) para promover a interação em tempo real entre docentes e alunos.

O processo de avaliação da aprendizagem e a programação de encontros iniciais de cada disciplina são adequados.

A bibliografia de cada disciplina está bastante atualizada e a biblioteca de cada pólo tem toda a bibliografia indicada e com número suficiente de exemplares para o número de vagas pretendidas.

As atividades práticas em laboratórios e estágios supervisionados, inclusive para alunos fora da sede, ocorrerão em cada pólo conveniado, que possui salas de aula e de tutoria com infra-estrutura satisfatórias. Cada pólo tem seu coordenador, além de uma equipe de atendimento que deve garantir o bom atendimento aos alunos. A parte presencial (de 20%) está bem estruturada e com infra-estrutura física adequada.

Há uma diretoria pedagógica que supervisiona todo o processo ensino-aprendizagem, além de uma equipe técnica de produção de material que tem formação pedagógica. A ferramenta utilizada (*moodle*) tem boa capacidade para gerenciamento de dados, além disso, a IES tem excelentes equipamentos e *softwares* para o cadastro e banco de dados.

O curso de tecnologia que está sendo avaliado tem condições de ser oferecido na modalidade a distância de forma satisfatória à demanda apresentada. O material didático, os laboratórios e os equipamentos nos 5 pólos visitados têm condições de funcionamento de forma a atender a demanda com qualidade.

Em relação à abrangência geográfica da oferta dos cursos a distância da Universidade Paranaense, o projeto identifica, além da sede em Umuarama, Estado do Paraná, a oferta estruturada em pólos para momentos presenciais, estabelecidos em outros municípios paranaenses nos quais a instituição possui *campi*.

A partir da publicação da Portaria Normativa nº 2, de 10 de janeiro de 2007, fica explicitado que a abrangência da atuação para oferta de cursos superiores a distância é

definida de acordo com cada endereço verificado *in loco* por comissão do INEP, conforme disposto no § 1º do art. 2º, que afirma que o ato autorizativo de credenciamento para EAD considerará como abrangência para atuação da instituição de ensino superior na modalidade de educação a distância, para fim de realização dos momentos presenciais obrigatórios, a sede da instituição acrescida dos endereços dos pólos de apoio presencial.

O processo foi analisado pela SESu/MEC, que emitiu, em 25/1/2007, o relatório MEC/SESu/DESUP/Assessoria nº 808/2007, manifestando-se favoravelmente ao credenciamento pleiteado.

II – VOTO DO RELATOR

Favorável ao credenciamento da Universidade Paranaense, mantida pela Associação Paranaense de Ensino e Cultura, ambas com sede na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, para a oferta de cursos superiores a distância, pelo prazo de cinco anos, ou nos termos do art. 10, § 7º, do Decreto nº 5.773/2006, referente ao Ciclo Avaliativo do SINAES, podendo estabelecer pólos para atendimento às atividades presenciais nos seguintes endereços:

Umuarama (Sede): Praça Mascarenhas de Moraes, s/n – Centro CEP 87.502-210 – Paraná.

Toledo: Av. Parigot de Souza, 3636 – Jardim Prada CEP 85.903-170 – Paraná

Guaíra: Rua Carlos Gomes, 558 – Centro CEP 85.980-000 – Paraná.

Paranavaí: Av. Huberto Bruning, 360 – Jardim Santos Dumont CEP 87.706-490 – Paraná.

Cianorte: Av. Brasil, 1123 – Centro CEP 87.200-000 – Paraná.

Cascavel: Rua Rui Barbosa, 611 – Jardim Cristal CEP 85.810-240 – Paraná.

Francisco Beltrão: Av. Julio Assis Cavalheiro, 2000 – Bairro Industrial CEP 85.601-000 – Paraná.

Brasília (DF), 1º de março de 2007.

Conselheiro Antônio Carlos Caruso Ronca – Relator

III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova por unanimidade o voto do Relator.
Sala das Sessões, em 1º de março de 2007.

Conselheiro Antônio Carlos Caruso Ronca – Presidente

Conselheiro Paulo Monteiro Vieira Braga Barone – Vice-Presidente